



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP  
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br  
Telefone: (16) 3987-9244

**PORTARIA N.º 570/2021**

## **DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ENFRENTAMENTO DE NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Complementar n.º 532/2020, alterada pela Lei Complementar n.º 536/2021 que criou a vaga de provimento temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando a atender as demandas de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), enquanto perdurar o estado de emergência e calamidade pública;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Contratar temporariamente, o(a) Sr(a) **Francieli Cristina Cavalheiro de Assis**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG n.º 48.781.377-7**, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de **Agente de Controle de Endemias**, com Padrão Referência **P-15**, com início em **15/04/2021** e término em **14/10/2021**, não podendo ser prorrogado, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Parágrafo Único.** Havendo a revogação do estado de emergência e calamidade pública, o servidor ora contratado será imediatamente exonerado.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**Art. 3.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
15 de abril de 2021.

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR), E NO DOM

**SAMUEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças